



EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA MESA DIRETORA DA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

### INDICAÇÃO

**Sugere ao Governador do Estado que promova a regulamentação da Lei Estadual nº 18.354, de 17 de março de 2022, e estabeleça, de forma prioritária, a contratação de psicólogos para atuação permanente nas unidades escolares da rede pública estadual de ensino.**

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- a Lei Estadual nº 18.354, de 17 de março de 2022, em seu art. 1º, dispõe que “A rede pública estadual de educação básica contará com serviços de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais”;
- embora vigente desde março de 2022, a mencionada legislação ainda carece de regulamentação, o que impede sua aplicação concreta e sistemática, privando milhares de estudantes de receberem o suporte pedagógico e emocional necessário à sua trajetória escolar;
- a ausência de suporte psicológico nas escolas públicas acentua desigualdades educacionais, contribui para a evasão escolar, o isolamento social e o agravamento de quadros de sofrimento psíquico entre adolescentes, que frequentemente enfrentam barreiras de aprendizagem, comunicação e integração social;
- a presença de psicólogos escolares é fundamental para que o processo educacional contemple não apenas o domínio do conteúdo curricular, mas também a formação integral do sujeito, considerando suas particularidades emocionais, cognitivas, sensoriais e relacionais;
- tais profissionais atuarão na mediação entre estudantes, professores, famílias e equipe gestora, e contribuirão para a construção de um ambiente acolhedor, sensível às diferenças;
- a própria Lei nº 18.354, de 2022, estabelece como princípio a intersetorialidade entre as políticas de saúde, educação e assistência social, o que torna legítima a presente proposta de inclusão de serviços de Psicologia como ferramentas estratégicas para a promoção da equidade educacional e da saúde mental de estudantes; e
- esta proposição foi elaborada e apresentada pelos Deputados Jovens do Colégio Cedup Abílio Paulo, do Município de Criciúma, durante a 33ª edição do Parlamento Jovem, e acolhida por este Parlamentar,

**Requer** seja encaminhada ao Governador do Estado a seguinte **Indicação**:

**“A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Julio Garcia, sugere a Vossa Excelência que promova a regulamentação da Lei Estadual nº 18.354, de 17 de março de 2022, e estabeleça, de forma prioritária, a contratação de psicólogos para atuação permanente nas unidades escolares da rede pública estadual de ensino. Atenciosamente, Deputado Julio Garcia - Presidente”**

Sala das Sessões,

Deputado Julio Garcia



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Julio César Garcia**,  
em 09/06/2025, às 15:16.

---